



## CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Conferência Nacional de Assistência Social

### DELIBERAÇÕES

Brasília, 4 a 8 de dezembro de 2001.

**Painel I**  
**Avaliação do Controle Social nos Oito Anos da LOAS**

➤ **Deliberações aprovadas nos grupos, sistematizadas e apresentadas na plenária – 118**

Destas, 78 foram aprovadas, 39 foram suprimidas e 01 foi transferida para o eixo financiamento

**Deliberações Aprovadas – 78**

**Papel Político dos Conselhos**

1. Criar mecanismos que assegurem um fluxo permanente de informações entre os conselhos nas três esferas de governo  
Responsável: Gestores e Conselhos nos três níveis
2. Elaborar e implementar uma política nacional de capacitação continuada para conselheiros, gestores, profissionais, prestadores de serviços, usuários e parlamentares nas três esferas de governo, financiada com recursos do FNAS, e elaborada em parceria com os conselhos das três esferas, universidades, envolvendo ministério público e executada de forma descentralizada e regionalizada  
Responsável: Gestores e Conselhos nos três níveis
3. Publicizar, nas três esferas de governo, as metas e ações da política de assistência social divulgando seu impacto social por meio de:
  - Material impresso, a ser divulgado nos meios de comunicação de reconhecido alcance respeitando-se as peculiaridades regionais;
  - Sistema gratuito de consulta telefônica, criando, mantendo e atualizando página na rede mundial de computadores.Responsável: Gestores nas três esferas
4. Acionar o Ministério Público e outros mecanismos para cumprimento da LOAS quando houver atrasos de providências essenciais à implementação dos conselhos ou descumprimento de suas deliberações  
Responsável: Conselhos nos três níveis
5. Acompanhar projetos de lei em tramitação no legislativo, relacionados à assistência social  
Responsável: Conselhos nos três níveis
6. Estabelecer aliança dos Conselhos de Assistência Social, Conselhos de Direito, entidades representativas, Ministério Público e Defensoria Pública, na busca de defesa dos interesses dos usuários e no cumprimento da LOAS  
Responsável: Conselhos nos três níveis
7. Implantar uma rede articulada regional dos conselhos municipais de assistência social  
Responsável: Conselhos nos três níveis
8. Acompanhar a elaboração da LDO, LOA e PPA, aprovando as propostas da assistência social antes do seu encaminhamento ao legislativo, fiscalizando-os na aprovação conforme art. 18 da LOAS  
Responsável: Conselhos nos três níveis

9. Exercer as atribuições previstas no art. 18 da LOAS assumindo sua prerrogativa de veto aos “programas prontos”, liberação de verbas carimbadas e ações paralelas  
Responsável: Conselhos nos três níveis
10. Elaborar texto ou cartilha explicando a composição dos conselhos de assistência social no que diz respeito ao segmento de representação da sociedade civil  
Responsável: CNAS
11. Iniciar o debate sobre a inscrição de entidades de saúde, educação e cultura nos conselhos de assistência social  
Responsável: Conselhos nos três níveis
12. Implementar no prazo indicado as deliberações da III Conferência de Assistência Social e divulgar seu cumprimento  
Responsável: CNAS e SEAS/MPAS
13. Encaminhar ao Ministério Público Federal o Relatório da III Conferência Nacional de Assistência Social para que possa acompanhar e monitorar o cumprimento das deliberações por parte do Governo Federal e a entrega do mesmo aos parlamentares federais comprometendo-os na efetivação das propostas contidas no relatório  
Responsável: CNAS
14. Convidar o Ministério Público para a IV Conferência Nacional de Assistência Social e conferências estaduais, municipais e do Distrito Federal  
Responsável: Conselhos nos três níveis
15. Coordenar estudos com vistas à elaboração de um projeto de lei de responsabilidade social obrigando os gestores públicos a cumprirem as deliberações dos conselhos das três instâncias e as exigências legais relativas à seguridade social  
Responsável: Conselhos nos três níveis
16. Criar e implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações executadas e divulgação permanente de seus resultados  
Responsável: Gestores e Conselhos nos três níveis
17. Garantir a efetivação dos artigos 16 e 30 da LOAS (instituição de conselhos, fundos e planos em todos os municípios)  
Responsável: Gestores e Conselhos nos três níveis
18. Propor ao Poder Legislativo Federal a mudança da lei 9.720, datada de 30/11/1998, que ampliou o prazo de realização da Conferência Nacional de 2 em 2 anos para 4 em 4 anos, retornando ao prazo inicial proposto na LOAS  
Responsável: CNAS
19. Reiterar as deliberações das Conferências Nacionais anteriores  
Responsável: Conselhos nos três níveis
20. Estabelecer parâmetros para definição de benefícios, serviços, programas e projetos  
Responsável: CNAS
21. Aprovar resolução normativa estabelecendo que não cabe ao legislativo ocupar vaga na representação governamental nos conselhos  
Responsável: Conselhos nos três níveis
22. Assessorar tecnicamente e sob a ótica da Política de Assistência Social os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social de modo contínuo

Responsável: CNAS

23. Realizar plenárias regionais e/ou nacional com os conselhos das três esferas para monitorar a implementação das deliberações das conferências

Responsável: FONSEAS, CNAS, CIB, CONGEMAS

24. Elaborar cartilha sobre o papel dos conselhos para ser discutida como tema transversal nos parâmetros curriculares de educação

Responsável: CNAS e MEC

### **Participação dos Conselhos na Elaboração dos Planos de Assistência Social**

25. Acompanhar a elaboração do diagnóstico, definindo as diretrizes para formulação dos planos municipais, contemplando realizações de reuniões ampliadas e debate público no legislativo

Responsável: Secretarias Estaduais de Assistência Social

26. Criar normas que estabeleçam a obrigatoriedade de encaminhamento do plano de assistência social com prazo mínimo de 20 dias para sua avaliação e aprovação por parte dos conselhos

Responsável: Gestores e Conselhos Municipais

27. Elaborar os Planos de Assistência Social de forma articulada com as deliberações das conferências, PPA e LOA, debatidos amplamente com a sociedade em fóruns e/ou audiências públicas

Responsável: Gestores nos três níveis

28. Elaborar o plano nacional de assistência social e submetê-lo à aprovação do CNAS, contemplando os planos municipais e estaduais e assegurando recursos orçamentários e financeiros para sua implementação e ampla divulgação

Responsável: SEAS/MPAS e CNAS

### **Ação dos Conselhos no Controle dos Recursos**

29. Organizar fóruns de discussão do orçamento destinado à assistência social, pelos conselhos, nas três esferas, com pelo menos dois meses de antecedência de seu envio ao Legislativo

Responsável: Conselhos nos três níveis

30. Vetar, a qualquer título, a concessão de verbas públicas para entidades de assistência social, que não sejam repassadas por meio dos FMAS

Responsável: Conselhos nos três níveis

31. Envolver a Frente Parlamentar da Assistência Social no sentido de garantir que os recursos das emendas parlamentares sejam repassados aos fundos e estejam voltados para a operacionalização dos planos

Responsável: SEAS/MPAS e CNAS

32. Propor a elaboração de legislação específica que defina critérios para a fiscalização permanente das entidades de saúde, educação e cultura inscritas nos conselhos

Responsável: SEAS/MPAS, CNAS e INSS

33. Constituir comissão permanente para acompanhar a elaboração e execução orçamentária

Responsável: Conselhos nos três níveis

34. Atuar junto ao legislativo para garantir recursos orçamentários para a assistência social

Responsável: Conselhos nos três níveis

35. Disponibilizar assessores contábeis e jurídicos aos conselhos, para análise orçamentária da política e dos planos de assistência social

Responsável: Gestores nos três níveis

36. Democratizar e publicizar a elaboração e execução orçamentária para o efetivo controle sobre as fontes e a destinação dos recursos da assistência social

Responsável: Gestores nos três níveis

### **Organização e Funcionamento dos Conselhos**

37. Realizar reuniões de articulação entre CNAS e Conselhos Estaduais, Municipais e do DF pelo menos uma vez ao ano

Responsável: CNAS

38. Realizar reuniões itinerantes dos conselhos municipais e do DF nas comunidades, com ampla divulgação

Responsável: Conselhos municipais

39. Garantir infra-estrutura física, material, financeira e de recursos humanos para o funcionamento dos conselhos nas três esferas de governo conforme previsto no art. 17 da LOAS, garantindo orçamento anual específico

Responsável: Gestores nas três esferas

40. Rever as leis de criação dos conselhos, garantindo:

a) revisão da participação do governo

b) que o presidente não seja definido previamente em legislação

c) que o presidente do conselho, nas três esferas de governo, seja eleito e garantida a alternância entre sociedade civil e governo

d) que a sociedade civil seja igualmente representada por usuários, prestadores de serviços e trabalhadores da área

Responsável: Gestores e Conselhos nas três esferas

41. Garantir a autonomia da sociedade civil no processo de eleição dos conselhos, divulgando-o amplamente

Responsável: Conselhos nos três esferas

### **Atuação dos Conselhos na Regulamentação dos Benefícios Eventuais e Continuados<sup>(\*)</sup>**

42. Regulamentar, com urgência, critérios e prazos para concessão de benefícios eventuais, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo 22 da LOAS e assegurar ampla discussão com os conselhos das três esferas

Responsável: CNAS

43. Deslocar a concessão, acompanhamento e revisão do BPC do INSS para a SEAS

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

---

<sup>(\*)</sup> As deliberações de número 44 a 60 integram o documento aprovado na Plenária Simultânea sobre BPC (anexo 7), cujo conteúdo sofreu alterações na plenária final, e originou estas 16 deliberações.

44. Iniciar com urgência a discussão sobre processo de revisão do BPC e sua operacionalização em âmbito municipal  
Responsável: SEAS/MPAS, INSS, Conselhos e Gestores Estaduais, Municipais e do DF
45. Elevação da renda familiar per capita para 1 Salário mínimo conforme projeto de lei que tramita na comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal (PL 3055/99)
46. Reformulação do conceito de deficiência de forma a contemplar os segmentos que ficaram à margem de proteção social, com a extinção da renda mensal vitalícia
47. Redução imediata da idade de 67 para 65 anos, com redução gradativa até 60 anos, no ano de 2005, buscando coerência com a lei nº 8842/94 que institui a Política Nacional do Idoso, adotando como estratégia a inclusão desta proposição no projeto de lei que tramita no congresso da deputada federal Ângela Guadagnim referente ao BPC
48. Eliminar a exigência que considera para o cálculos de renda familiar per capita benefícios do BPC já concedidos aos membros da mesma família
49. Estabelecer vitaliciedade para o benefício destinado a pessoa idosa
50. Acabar com a restrição de acúmulo do BPC com benefícios de outra natureza e regime
  
51. Restabelecer a equipe técnica multiprofissional com médicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos e outros profissionais do SUS e INSS para análise da deficiência e concessão do BPC às pessoas com deficiência e garantir a capacitação destes profissionais
52. Vincular programas ou serviços da assistência social para garantir ao beneficiário do BPC integração social e desenvolvimento de suas capacidades humanas, sociais e produtivas
53. Garantir a participação da sociedade e das três esferas de governo nas definições relativas ao BPC e controle social em todas as suas etapas de implementação, a partir do nível local
54. Realizar campanhas educativas e de massa, garantindo informações para ampliação do acesso ao BPC
55. Estimular articulação dos Conselhos Municipais de Assistência Social e outras organizações da sociedade civil com o Ministério Público, visando garantir o BPC como um direito
56. Alterar artigo 20, parágrafo 2º, da LOAS, desvinculando a questão da incapacidade para a vida independente e para o trabalho
57. Incluir no BPC as pessoas vivendo com HIV/AIDS e as doenças degenerativas
58. Manter o conceito original de família definido na LOAS (artigo 20, § 1º)
59. Realizar audiência pública e seminário nacional para discussão e avaliação do BPC, com vistas à mobilização nacional, em defesa da aprovação do projeto de lei nº 3055/99 SF, nos termos do substituto da Deputada Angela Guadagnim, com as propostas de aperfeiçoamento que forem discutidas
60. Assegurar que o acróstico social e parecer dos Conselhos Municipais tenham maior na revisão do BPC, levando-se em consideração a análise pelo profissional de Serviço Social, com obrigatoriedade de análise pelos Conselhos nas três esferas de governo

### **Relação entre os Conselhos e as Comissões Bipartites e Tripartites**

61. Divulgar as informações pactuadas e resoluções das comissões CIB e CIT, em boletim mensal e encontros regionais e municipais, favorecendo o exercício do controle social pelos Conselhos

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

62. Definir e aperfeiçoar as relações entre Conselhos e as Comissões Intergestoras promovendo debates, no que se refere à questão de competências e papéis

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

63. Divulgar as informações pactuadas e resoluções das comissões CIB e CIT, em boletim mensal e encontros regionais e municipais, favorecendo o exercício do controle social pelos Conselhos

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

64. Definir e aperfeiçoar as relações entre Conselhos e Comissões Intergestoras, promovendo debates sobre suas competências e papéis

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

65. Adotar novos critérios de avaliação e habilitação dos municípios, elaborados pelas CIB e CIT em conjunto com os conselhos

Responsável: CIB, CIT, Conselhos e SEAS

66. Realizar visitas em todos os municípios antes da habilitação

Responsável: SEAS/MPAS, INSS e Secretarias Estaduais e Municipais

67. Pactuar critérios de partilha para repasse de recursos, considerando os planos de assistência

Responsável: CIB e CIT

68. Realizar reuniões itinerantes para acompanhamento da política de assistência social

Responsável: Gestores

69. Assegurar a participação de conselheiros, como ouvinte, nas reuniões da CIB e CIT

Responsável: CIB e CIT

### **Participação dos Usuários nos Conselhos**

70. Assegurar as condições econômicas, materiais e políticas necessárias à participação dos usuários nos eventos

Responsável: SEAS

71. Garantir participação dos portadores de deficiência nas comissões organizadoras das conferências

Responsável: Conselhos nos três níveis

72. Incluir questões de gênero, etnia, AIDS e sua relação no acesso a direitos, nas discussões dos conselhos

Responsável: Conselhos nos três níveis

73. Investir na criação e fortalecimento de instituições de usuários das políticas sociais, no sentido de ampliar sua participação nos conselhos de assistência social

Responsável: Conselhos nos três níveis e Fóruns de Assistência Social

### **Fortalecimento dos Fóruns de Defesa da Assistência Social**

74. Implantar e/ou implementar Fóruns Permanentes de Assistência Social, constituídos pela sociedade civil

Responsável: Entidades da sociedade civil

75. Articular os Fóruns de Assistência Social com os Conselhos de Políticas Públicas nas três esferas

Responsável: Entidades da sociedade civil

76. Divulgar a existências dos Fóruns, estimulando a participação de entidades de usuários

Responsável: Entidades da sociedade civil

### **Articulação entre Conselhos de Assistência Social e outros Conselhos de Direitos**

77. Constituir fóruns regionais de políticas públicas, de caráter permanente, para promover a discussão e interface das políticas sociais

Responsável: Conselhos nos três níveis

78. Criar espaço físico comum, “casa dos conselhos”, a fim de facilitar o intercâmbio entre os diversos conselhos municipais

Responsável: Gestores Estaduais e Municipais

**Painel II**  
**Evolução Histórica do Financiamento e Consolidação**  
**dos Fundos de Assistência Social**

➡ **Deliberações aprovadas nos grupos, sistematizadas e apresentadas na plenária – 97**

Destas, 27 foram aprovadas integralmente, 26 foram fundidas e transformadas em 7 novas propostas aprovadas, 39 foram suprimidas, 05 foram transferidas para o eixo gestão e 01 foi incorporada do eixo controle

**Deliberações Aprovadas - 35<sup>(\*)</sup>**

**Fontes de Financiamento e Orçamento Destinado para a Assistência Social**

1. Impulsionar ampla mobilização e debate sobre a Política de Assistência Social, incluindo a PEC (Projeto de Emenda Constitucional) 431/2001, envolvendo todos os setores no sentido de seu aprimoramento, assegurando constitucionalmente o percentual de, no mínimo, 5% do orçamento da seguridade social, para além dos recursos destinados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), e 5% dos orçamentos dos Estados, dos municípios e do DF
2. Aprofundar estudos para definição de percentuais e regulamentação das fontes de financiamento e incentivo fiscal para a Política de Assistência Social, advindos, principalmente de: multas, royals, pagamento de juros de municípios e estados, jogos e similares, federações esportativas, concursos de prognósticos, penas alternativas, recursos de bens utilizados indevidamente, mercadorias apreendidas, doações e percentual da CPMF
3. Fim da Desvinculação dos Recursos da União (DRU)
4. Entrar com ação junto ao MP reivindicando que seja efetuado pagamento com data retroativa dos percentuais das loterias arrecadados nos anos de 1997 a 2001
5. Alocar no FNAS os recursos do Fundo de Combate à Pobreza
6. Acionar o Ministério Público toda vez que a União utilizar os recursos da seguridade social para outros fins, responsabilizando a autoridade competente
7. Assumir a luta de taxaço das transações financeiras internacionais (taxa Tobin), sugerindo que seja assegurado um percentual para a política de assistência social

**Financiamento Indireto via Renúncia Fiscal**

8. Submeter ao controle e decisão dos Conselhos de Assistência Social, os programas e projetos sociais desenvolvidos e apoiados pelas empresas e entidades beneficentes, com recursos de incentivo fiscal e renúncia fiscal, publicizando os devidos resultados

**Crítérios de Partilha de Recursos entre as Esferas**

9. Redefinir e aperfeiçoar os critérios de partilha dos recursos da União em fóruns específicos para esse fim, utilizando o planejamento participativo e garantindo as representatividades regionais

---

<sup>(\*)</sup>Neste eixo, a plenária final não indicou os responsáveis e nem os prazos previstos para implementação das deliberações.

10. Garantir que as transferências dos Fundos Nacional e Estaduais de Assistência Social, a título de financiamento e co-financiamento, não sejam vinculadas a programas, projetos e serviços assistenciais, ficando os Conselhos Municipais e do DF responsáveis pela definição dos critérios, "per capita" e destinatários, de acordo com a realidade e necessidades locais, para que venha a ocorrer, de fato, o processo de municipalização/descentralização
11. Estabelecer e cumprir calendário de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais de Assistência Social e para os Fundos Municipais e do DF de Assistência Social, a exemplo da saúde e educação, garantindo a continuidade e a qualidade dos programas e projetos desenvolvidos nos estados, municípios e Distrito Federal
12. Assegurar anualmente a revisão dos "per capita" praticados pela União e Estados elevando os valores de financiamento dos serviços, programas e projetos considerando as propostas das unidades executoras
13. Instituir uma Câmara Técnica que possa estabelecer um piso para a assistência social, afim de garantir ao usuário a inclusão social, o respeito à cidadania, respeitadas as especificidades de cada município
14. Estabelecer co-financiamento dos benefícios eventuais pelas três esferas de governo

### **Critérios de Partilha de Recursos entre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos**

15. Reavaliar constantemente os critérios de distribuição dos recursos do FNAS e a definição dos "per capita" para o financiamento de serviços considerando as propostas das unidades executoras
16. Equiparar valor da bolsa e jornada ampliada do PETI rural e urbano, tendo como referência o maior valor
17. Assegurar recursos em seu orçamento para a implementação de projetos voltados para a geração de renda
18. Assegurar a destinação dos recursos anteriormente destinados ao INSS, para pagamento de auxílios natalidade e funeral, para os Fundos de Assistência Estaduais, Municipais e do DF
19. Priorizar nos critérios de financiamento os municípios situados em área de fronteira internacional com grande extensão territorial possibilitando recursos para assentamentos rurais, colônias de difícil acesso, população migrante indígena e quilombolas levando em consideração: população, território e renda "per capita"

### **Co-financiamento**

20. Garantir na política de co-financiamento a contra partida em recursos humanos
21. Regulamentar o co-financiamento das ações de assistência social em âmbito estadual e municipal, alocando os recursos exclusivamente nos respectivos fundos e publicizando os recursos oriundos das 3 esferas de governo, obedecendo os seguintes percentuais: 70% federal, 20% estadual e 10% municipal

### **Funcionamento dos Fundos**

22. Assegurar repasse de recursos fundo a fundo, através de transferências automáticas e regulares, obedecendo o fluxo estabelecido na NOB, eliminando a relação convenial no Estado e respeitando a autonomia dos entes federados, de acordo com as deliberações dos conselhos e planos de AS, extinguindo a figura das verbas carimbadas, destinando todos os demais recursos que financiam a política de assistência social aos Fundos de Assistência Social.
23. Garantir que a prestação de contas dos recursos recebidos via fundo seja feita a partir da implantação dos programas e projetos e não a partir do recebimento da verba
24. Ampliar as metas e os valores "per capita" destinados ao financiamento dos Serviços de Ação Continuada com base na inflação acumulada, mantendo a correção anual com cumprimento rigoroso do cronograma de repasse e simplificação dos procedimentos de prestação de contas dos recursos destinados à política de assistência social
25. Garantir que a prestação de contas referente aos recursos do Fundo de Assistência Social das três esferas de governo seja feita com regularidade, de forma transparente e compreensível para os conselhos e demais sujeitos da política de assistência social.

### **Emendas parlamentares**

26. Alocar os recursos provenientes das emendas parlamentares e subvenções nos fundos das três esferas e assegurar que estes sejam aplicados nos serviços, programas e projetos previstos nos planos municipais, estaduais e do Distrito Federal

### **Outros Temas**

27. Assegurar efetiva autonomia das secretarias municipais para execução do processo de revisão do BPC, no tocante à gestão financeira e técnica dos recursos repassados aos fundos
28. Extinguir a exigência de CND, CNTC e CNSEFA como condição para liberação de recursos financeiros para a área de assistência social
29. Garantir que o Poder Executivo, nas três esferas de governo, apresente seu orçamento para assistência social 30 dias antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo
30. Garantir financiamento para programas de profissionalização de jovens e adolescentes na faixa-etária 16 a 21 para anos nas três esferas de governo.
31. Garantir a audiência pública de Prestação de Contas a respeito do patrimônio da extinta LBA
32. Garantir a possibilidade de aplicação de recursos em investimento e não somente no custeio das ações de Assistência Social
33. Garantir a permanência, na Política de Assistência Social, do programa de atendimento à criança - PAC viabilizando, nos municípios, as novas modalidades de atendimento às famílias com crianças de 0 a 6 anos, ficando o Ministério da Educação responsável pela manutenção da educação infantil
34. Definir critérios e procedimentos para o financiamento referente ao processo de transição da educação infantil do sistema assistencial para o sistema educacional

35. Promover articulação dos Conselhos Municipais e do DF de Assistência Social com o governo federal para efetivação da reforma tributária visando o cumprimento dos pagamentos e taxas pertinentes e garantindo a equidade na distribuição dos recursos nas três esferas de governo

**Painel III**  
**Os Avanços e Desafios na Gestão da Política de Assistência Social**

➡ **Deliberações aprovadas nos grupos, sistematizadas e apresentadas na plenária – 60**

Destas, 19 foram aprovadas e 41 foram suprimidas;  
Outras 05 foram incorporadas do eixo financiamento

**Deliberações Aprovadas – 24<sup>(\*)</sup>**

**Primazia do Estado na Condução da Política de Assistência Social**

1. Liberar recursos dos fundos – nacional, estadual, municipal e do DF – de acordo com os planos municipais e do DF
2. Implantar uma política social de atendimento diferenciado para a população itinerante, migrantes e egressos de países, estados, municípios e Distrito Federal, com financiamento federal e estadual com contra-partida dos municípios.
3. Efetivar a descentralização político-administrativa, com efetiva partilha de poder, respeitando a autonomia dos municípios e do DF e as decisões locais referentes aos programas, projetos e serviços implementados a partir dos planos de assistência social

**Comando Único em cada Esfera de Governo**

4. Respeitar e garantir o comando único em todos os níveis com a implantação de estruturas funcionais e os meios necessários para a operacionalização da política de assistência social, garantindo a intersectorialidade com as demais políticas sociais
5. Extinguir programas que ferem o comando único e se contrapõem à LOAS como o Comunidade Solidária

**Autonomia das Esferas Governamentais**

6. Implantar consórcios municipais com destinação de recursos pelas três esferas de governo, para atendimento à população de rua, migrantes e egressos de outros países, centros de recuperação para dependentes químicos e outros
7. Promover o redirecionamento institucional dos órgãos gestores, garantindo melhor organização dos recursos materiais e humanos e infra-estrutura para o desempenho de suas competências técnicas

**Recursos Humanos**

---

<sup>(\*)</sup>Neste eixo, os delegados não indicaram os responsáveis e nem os prazos previstos para implementação das deliberações.

8. Condicionar o repasse de recursos à garantia de quadro efetivo de recursos humanos, habilitados e qualificados profissionalmente, correspondente ao porte dos municípios
9. Estabelecer fóruns de formação e capacitação de recursos humanos na área de assistência social, culminando com uma Conferência Nacional de Recursos Humanos
10. Formar equipe multidisciplinar, garantindo participação de assistente social para assessorar os municípios na implantação e implementação dos projetos e programas sociais
11. Assegurar, junto aos governos federal e estaduais, recursos financeiros para contratação de profissionais na área de assistência social para que os mesmos possam residir nos municípios e acompanhar a execução dos programas e projetos da política de assistência social
12. Elaborar e implementar uma política nacional de capacitação continuada para conselheiros, gestores, profissionais, prestadores de serviços e usuários nas três esferas de governo, financiada com recursos do FNAS, em parceria com universidades, envolvendo ministério público

### **Elaboração do Plano de Assistência Social**

13. Aprofundar o debate sobre o conceito de mínimos sociais, com vistas à sua definição
14. Rever os Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Custo de Vida (ICV), Índice de mortalidade, além de outros critérios que possam retratar a realidade urbana e rural dos municípios, afim de subsidiarem a definição dos critérios de partilha dos recursos
15. Utilizar o orçamento participativo como metodologia de planejamento, avaliação e controle na elaboração e implementação dos planos de assistência social
16. Assegurar recursos com vistas à articulação com unidades de ensino e outras instituições de pesquisa com objetivo de elaborar diagnóstico atualizado da realidade social, de mapas de exclusão e inclusão, visando fornecer subsídios à elaboração de planos de Assistência Social nas três esferas de governo

### **Articulação entre as Políticas Sociais**

17. Estabelecer procedimentos e critérios relativos ao processo de transição da educação infantil do sistema assistencial para o sistema educacional

### **Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social**

18. Estender à população rural os programas sociais incentivando a sua permanência no campo, através de projetos de sustentabilidade

### **Outros temas**

19. Realizar gestão junto à esfera federal para a criação do Ministério da Assistência Social
20. Organizar e dinamizar a rede de serviços assistenciais para os destinatários da Assistência Social nos três níveis de governo;

21. Implantar ações de trabalho e renda, qualificação profissional, visando o combate ao desemprego, garantindo que os destinatários da Assistência Social sejam priorizados nas ações financiadas com os recursos do FAT
22. Desvincular definitivamente a Assistência Social da Previdência, garantindo que seus orçamentos sejam próprios e independentes
23. Alocar recursos nos fundos de Assistência Social das três esferas de governo para o bom funcionamento, custeando despesas com locomoção e alimentação dos conselheiros no exercício de suas funções
24. Criar programas de micro-crédito específico para o financiamento de projetos de geração de emprego e renda para as zonas rurais e urbanas que atendam aos grupos vulnerabilizados em parceria com o Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT